



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

-----L E I-----Nº-----1.543/83-----

- AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER O TERRENO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam revogadas os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.504/82, de 20/04/82, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em permuta do Sr BENTO DAHER, um terreno de sua posse, sito na Av. Paulo João com a Rodovia Bento Daher, nesta cidade, medindo ao norte, 60m; ao sul, 20m; a leste, 50m; e a oeste, 50m, com área total de 2 000 m<sup>2</sup>, (dois mil metros quadrados).

Artº. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, com a anuência da COMBARRA-Companhia de Melhoramentos de Conceição da Barra, em permuta, para o Sr. BENTO DAHER, os lotes nºs. 16, 19 e 21 da Quadra 37 do Loteamento NOVA BARRA, nesta cidade, e, uma área que mede 3 000 m<sup>2</sup> (tres mil metros quadrados), sita na Rodovia Adolpho Serra, medindo ao norte, 30m, com a Rodovia Adolpho Serra; ao sul 30m, com terreno da Municipalidade; a leste, 100m, com o Sr. Celso Antônio de Faria e a oeste, 100m, com terreno da Municipalidade.

Artº. 2º - Fica mantido o artigo 3º da mencionada Lei.

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.543/83 )

.....

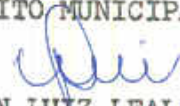
Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1983.

  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

  
WASHINGTON LUIZ LEAL DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 13 de setembro de 1983.

  
AMILQUER ROSA  
CHEFE DE GABINETE (INTERINO)